



GOVERNO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS  
Av. 31 de Março, nº 803 – Centro – Sítio Novo do Tocantins/TO

---

Lei nº 477 /2017

Em, 11 de maio de 2017.

**Fixa 13º salário para Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e da outras providencias etc..**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO DO TOCANTINS faz saber que a Câmara Municipal de Sítio Novo do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º- Fica fixado o pagamento do 13º salário para os cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais no âmbito do Município de Sítio Novo do Tocantins-To.**

**Art. 2º- Os vencimentos dos salários dos respectivos cargos terão com vencimento a maior remuneração percebida pelos funcionários no ano que refere-se ao 13º salário.**

**Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em Contrarios.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO DO TOCANTINS aos 11 dias do mês de maio de 2017.**

**ALEXANDRE SOUSA ABREU-FARIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**